



Câmara Municipal de Santarém
Gabinete do Vice-Presidente

DESPACHO N.º 5/VP/2006

No âmbito das competências que me foram delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelo Despacho n.º 8/P/2005, de 31 de Outubro de 2005, com vista à promoção de todas as acções necessárias à administração corrente do património Municipal (Ponto B, n.º 1), no seguimento do Despacho n.º 4/VP/2006 (Regulamento de Utilização dos Veículos Automóveis da Frota Municipal) e nos termos do disposto no Artigo 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tendo em atenção o disposto no artigo 35º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado através do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro:

I – Subdelego nos Senhores Directores de Departamento, os poderes para:

- a) Autorizar, excepcionalmente e por conveniência de serviço devidamente fundamentada, a utilização das viaturas ligeiras durante o fim-de-semana e feriados, nos termos do n.º 4 do artigo 6º do Regulamento de Utilização dos Veículos Automóveis da Frota Municipal.
- b) Autorizar a saída para além dos limites fixados no n.º 4 do artigo 7º, nos termos do n.º 5 do artigo 7º do Regulamento de Utilização dos Veículos Automóveis da Frota Municipal.

II – Altero a constituição da Unidade de Gestão de Viaturas, substituindo o membro anteriormente designado, Senhor João Duarte pelo Senhor Luis Pereira (Secção de Património), que por este acto fica nomeado.

III – São ratificados todos os actos entretanto praticados que estejam em conformidade com a presente subdelegação de poderes.

Paços do Concelho de Santarém, aos 18 de Agosto de 2006

O Vereador com o Pelouro do Património

Ramiro Matos